



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro conforme artigo 22 da lei Federal 4.320/64**

**RECEITA**

<b>Receita</b>	<b>Ano</b>	<b>Arrecadada 2021</b>	<b>Arrecadada 2022</b>	<b>Arrecadada 2023</b>	<b>Prevista 2024</b>	<b>Prevista 2024</b>
Tributária		1.172.590,74	1.469.430,01	1.798.559,79	1.887.010,00	2.118.530,00
Contribuições		594.382,22	638.282,61	813.813,93	976.500,00	847.200,00
Patrimonial		2.231.346,75	4.579.891,95	6.286.676,14	4.173.000,00	4.556.380,00
Serviços		843.800,32	970.681,64	1.116.134,16	1.048.410,00	1.203.300,00
Transferências Correntes		24.007.884,16	24.141.532,76	30.756.303,60	32.932.880,00	35.116.150,00
Outras Receitas Correntes		134.894,34	499.854,28	559.319,18	282.900,00	468.880,00
<b>Total de Receitas Correntes</b>		<b>28.984.898,53</b>	<b>32.299.673,25</b>	<b>41.330.806,80</b>	<b>41.300.700,00</b>	<b>44.310.440,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		926.952,38	2.255.973,42	2.314.818,03	719.850,00	0,00
Outras Receitas de Capital		29.956,46	48.473,52	61.421,70	0,00	0,00
<b>Total de Receitas de Capital</b>		<b>956.908,84</b>	<b>2.370.146,94</b>	<b>2.441.939,73</b>	<b>719.850,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçam</b>		<b>1.304.466,85</b>	<b>1.444.648,93</b>	<b>1.826.083,50</b>	<b>2.235.800,00</b>	<b>2.102.700,00</b>
<b>Receitas de Capital Intra-Orçam</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
( - ) Deduções		-5.478.104,98	-5.066.492,68	-6.281.911,43	-5.626.350,00	-5.933.140,00
<b>Total Geral</b>		<b>25.768.169,24</b>	<b>31.047.976,44</b>	<b>39.316.918,60</b>	<b>38.630.000,00</b>	<b>40.480.000,00</b>

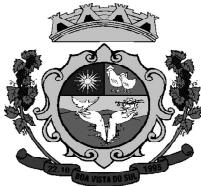
**DESPESA**

<b>Despesa</b>	<b>Ano</b>	<b>Fixada 2023</b>	<b>Fixada 2024</b>	<b>Prevista 2025</b>
Pessoal e Encargos Sociais		14.472.200,00	16.576.400,00	17.562.180,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		12.690.340,00	14.106.700,00	15.353.110,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>27.162.540,00</b>	<b>30.683.100,00</b>	<b>32.915.290,00</b>
Investimentos		2.935.360,00	5.141.000,00	5.281.280,00
Amortização de Dívida		0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>2.935.360,00</b>	<b>5.141.000,00</b>	<b>5.281.280,00</b>
Reserva de Contingência		81.300,00	100.000,00	125.000,00
Reserva do RPPS		3.620.800,00	2.705.900,00	2.158.430,00
<b>Total das Reservas</b>		<b>3.702.100,00</b>	<b>2.805.900,00</b>	<b>2.283.430,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>33.800.000,00</b>	<b>38.630.000,00</b>	<b>40.480.000,00</b>

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
 Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
 Secretária Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
 Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
 de Prefeito Municipal

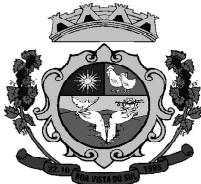


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 1 cfe artigo 7º, I da Lei 1.232/2024 - LDO**

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
Constituição Federal art 212	Dispõe sobre destinação de 25% das receitas e impostos e transferências constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Emenda Constitucional 25	Dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.
Emenda Constitucional 29	Dispõe sobre os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.
Emenda Constitucional 103	Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias
Lei Nº 4.320, De 17 De Março 1964 - Dou De 23.3.64 - Retificação Dou De 9.4.64	Estatui Normas Gerais De Direito Financeiro Para Elaboração E Controle Dos Orçamentos E Balanços Da União, Dos Estados, Dos Municípios E Do Distrito Federal. Texto Consolidado Com As Alterações Decorrentes Do Decreto-Lei Nº 1.939/82, Decreto-Lei Nº 1.735/79, Da Lei Nº 6397/76 E Da Lei Nº 4489/64.
Lei Complementar Nº 101, De 4 De Maio De 2000	Estabelece Normas De Finanças Públicas Voltadas Para A Responsabilidade Na Gestão Fiscal E Dá Outras Providências.
Lei Nº 9.394, De 20 De Dezembro De 1996 - Dou 23/12/1996.	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020	Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências
Decreto Federal 10.656 de 22 de março de 2021	Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Resolução nº 48, de 21.12.2007, do Senado Federal	Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.
Resolução Senado Federal Nº 43, De 2001 - Dou 21.12.2001 E Republicada Dou 10.4.2002	Dispõe Sobre As Operações De Crédito Interno E Externo Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Inclusive Concessão De Garantias, Seus Limites E Condições De Autorização, E Dá Outras Providências. Texto Consolidado Com As Alterações Decorrentes Da Resolução Nº 3, De 2002. Norma Relacionada: Portaria Stn Nº 4, De 18.1.2002
Resolução Senado Federal Nº 40, De 2001 - Dou 21.12.2001 E Republicada Dou 10.4.2002	Dispõe Sobre Os Limites Globais Para O Montante Da Dívida Pública Consolidada E Da Dívida Pública Mobiliária Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Atendimento Ao Disposto No Art. 52, VI E IX, Da Constituição Federal. Texto Consolidado Com As Alterações Decorrentes Da Resolução Nº 5, De 2002. Norma Correlata: Portaria Stn Nº 4, De 18.1.2002.
Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001	Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.
Portaria Nº 180, De 21 De Maio De 2001, Da Stn - Dou De 23.5.2001.	Divulga o anexo i - detalhamento das naturezas de receitas, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 2º da portaria int nº 163/2001. texto consolidado com as alterações decorrentes da portaria nº 326, de 27/8/2001.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 1 cfe artigo 7º, I da Lei 1.232/2024 - LDO**

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
Portaria Nº 42, De 14 De Abril De 1999, Do Mog - Dou De 15.4.99	Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso i do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.
Portaria MPS Nº 509 de 12 de dezembro de 2013	Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP	Define Procedimentos Contábeis Orçamentários de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 119 de 04 de novembro de 2021	Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
Portaria nº 402 do MPS, de 10 de dezembro de 2008	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
Lei Municipal 624/2011 de 18 de Maio de 2011	Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências. Revoga a Lei Municipal nº 004, de 06 de janeiro de 1997 e suas alterações.
Lei Municipal 625/2011 de 18 de Maio de 2011	Dispõe sobre o novo Regime Jurídico dos Servidores do Município. Revoga a Lei Municipal nº 006, de 06 de janeiro de 1997, suas alterações e demais correlatas.
Lei Municipal 388 de 04 de dezembro de 2003	Estabelece o Código Tributário do Município de Boa Vista do Sul.
Lei Municipal 1.048 de 20 de agosto de 2021	Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências
Lei Municipal nº 1.148/2023 de 01 de Março de 2023	Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Boa Vista do Sul.
Lei Municipal nº 1.149/2023 de 01 de Março de 2023	Estabelece Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Boa Vista do Sul e dá outras providências.
Lei Municipal 1.232 de 13 de novembro de 2024	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
de Prefeito Municipal

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**  
**Quadro 2 cfe artigo 7º, II da Lei 1.232/2024 - LDO**

**Valores em R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>REESTIMADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>
		<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>1.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>29.014.854,99</b>	<b>34.967.363,67</b>	<b>41.392.228,50</b>	<b>43.435.257,68</b>	<b>44.310.440,00</b>	<b>46.934.930,00</b>	<b>49.668.000,00</b>
<b>1.1.0.00.0.0</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.172.590,74</b>	<b>1.433.986,90</b>	<b>1.798.559,79</b>	<b>1.991.894,04</b>	<b>2.118.530,00</b>	<b>2.237.440,00</b>	<b>2.360.960,00</b>
1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	424.605,29	564.620,61	625.832,26	661.339,39	705.960,00	745.200,00	785.860,00
1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	5.942,44	9.180,19	7.536,91	9.024,03	9.480,00	9.840,00	10.210,00
1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	668.441,04	781.134,89	1.096.804,47	1.241.102,52	1.319.750,00	1.394.100,00	1.471.410,00
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	73.601,97	67.994,89	68.019,47	80.428,10	83.340,00	88.300,00	93.480,00
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	-	11.056,32	366,68	-	-	-	-
<b>1.2.0.0.00.0.0</b>	<b>Contribuições</b>	<b>594.382,22</b>	<b>721.635,42</b>	<b>813.813,93</b>	<b>773.211,77</b>	<b>847.200,00</b>	<b>894.290,00</b>	<b>943.090,00</b>
<b>1.2.1.0.00.0.0</b>	<b>Contribuições Sociais</b>	<b>594.382,22</b>	<b>721.635,42</b>	<b>813.813,93</b>	<b>773.211,77</b>	<b>847.200,00</b>	<b>894.290,00</b>	<b>943.090,00</b>
1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	594.382,22	721.635,42	813.813,93	773.211,77	847.200,00	894.290,00	943.090,00
1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.3.0.0.00.0.0</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.261.303,21</b>	<b>4.103.905,35</b>	<b>6.348.097,84</b>	<b>4.685.036,21</b>	<b>4.556.380,00</b>	<b>4.963.700,00</b>	<b>5.397.740,00</b>
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	999,94	55.920,00	1.001,64	1.000,00	1.030,00	1.060,00
<b>1.3.2.0.00.0.0</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>2.261.303,21</b>	<b>4.102.905,41</b>	<b>6.292.177,84</b>	<b>4.504.534,57</b>	<b>4.555.380,00</b>	<b>4.962.670,00</b>	<b>5.396.680,00</b>
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	49.082,72	201.734,79	250.362,15	269.886,15	246.240,00	269.460,00	293.510,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	137.593,31	573.933,06	660.212,36	782.577,73	798.350,00	874.190,00	952.860,00
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.074.627,18	3.327.237,56	5.381.603,33	3.452.070,69	3.510.790,00	3.819.020,00	4.150.310,00
1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	-	-	-	179.500,00	-	-	-
1.3.9.00.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.6.0.0.00.0.0</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>843.800,32</b>	<b>1.059.567,69</b>	<b>1.116.134,16</b>	<b>1.271.728,28</b>	<b>1.203.300,00</b>	<b>1.271.010,00</b>	<b>1.341.250,00</b>
1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
+1.6.4.1.03.00	Demais Serviços	843.800,32	1.059.567,69	1.116.134,16	1.271.728,28	1.203.300,00	1.271.010,00	1.341.250,00
<b>1.7.0.0.00.0.0</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>24.007.884,16</b>	<b>27.447.059,26</b>	<b>30.756.303,60</b>	<b>34.260.540,28</b>	<b>35.116.150,00</b>	<b>37.079.280,00</b>	<b>39.114.980,00</b>
<b>1.7.1.0.00.0.0</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>11.832.300,69</b>	<b>15.171.487,45</b>	<b>15.866.706,42</b>	<b>18.154.195,83</b>	<b>19.301.890,00</b>	<b>20.374.240,00</b>	<b>21.485.860,00</b>
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.319.993,65	12.848.517,28	13.227.409,98	15.272.644,50	16.241.640,00	17.162.850,00	18.118.800,00
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	512.273,66	659.274,62	726.115,47	995.319,63	1.307.880,00	1.382.050,00	1.459.010,00
1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.635,86	528.601,02	583.415,26	632.894,03	676.840,00	715.220,00	755.040,00
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.991,88	7.339,07	7.382,86	3.640,00	3.760,00	3.880,00	4.000,00
1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	199.490,89	311.033,11	282.451,45	304.508,50	316.590,00	327.980,00	339.450,00
1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	250.503,66	382.102,05	337.248,58	499.976,34	384.580,00	398.370,00	412.270,00
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	-	12.000,00	-	-	-	-
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	130.548,81	175.385,65	207.941,88	221.678,38	248.140,00	257.030,00	266.000,00

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**  
**Quadro 2 cfe artigo 7º, II da Lei 1.232/2024 - LDO**

**Valores em R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>REESTIMADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>
		<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	-	-	30.324,64	65.924,71	-	-	-
1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	73.862,28	64.145,76	78.611,88	70.333,11	73.120,00	75.750,00	78.400,00
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União	-	195.088,89	373.804,42	87.276,64	49.340,00	51.110,00	52.890,00
<b>1.7.2.0.00.0.0</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>10.871.092,13</b>	<b>10.768.965,17</b>	<b>13.153.054,72</b>	<b>13.864.801,17</b>	<b>13.451.800,00</b>	<b>14.208.590,00</b>	<b>14.993.620,00</b>
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	9.787.012,69	9.461.923,91	11.395.255,70	11.990.158,36	11.822.070,00	12.492.590,00	13.188.410,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	764.866,10	909.654,57	924.369,84	1.127.517,73	1.064.400,00	1.124.750,00	1.187.370,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	103.112,67	92.297,30	103.999,83	190.539,63	137.410,00	145.170,00	153.240,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.087,53	6.317,85	1.267,22	6.580,00	10.350,00	10.930,00	11.530,00
1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	174,21	2.140,59	2.403,43	756,33	800,00	840,00	880,00
1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	145.826,88	101.238,48	96.929,16	163.401,12	77.840,00	80.620,00	83.420,00
1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	66.012,05	195.392,47	261.660,20	268.028,00	214.100,00	221.800,00	229.560,00
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	367.169,34	117.820,00	124.830,00	131.890,00	139.210,00
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	33.000,00	-	-	-	-
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.304.491,34	1.506.606,64	1.703.542,46	2.241.543,28	2.362.460,00	2.496.450,00	2.635.500,00
1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.9.0.0.00.0.0</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>134.894,34</b>	<b>201.209,05</b>	<b>559.319,18</b>	<b>452.847,10</b>	<b>468.880,00</b>	<b>489.210,00</b>	<b>509.980,00</b>
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.637,05	5.211,08	4.202,17	2.552,70	4.980,00	5.250,00	5.520,00
<b>1.9.2.0.00.0.0</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>109.446,43</b>	<b>171.685,59</b>	<b>124.604,36</b>	<b>152.336,89</b>	<b>165.960,00</b>	<b>175.310,00</b>	<b>185.020,00</b>
1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.446,43	171.685,59	124.604,36	152.336,89	165.960,00	175.310,00	185.020,00
<b>1.9.9.9.00.0.0</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>20.810,86</b>	<b>24.312,38</b>	<b>430.512,65</b>	<b>297.957,51</b>	<b>297.940,00</b>	<b>308.650,00</b>	<b>319.440,00</b>
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	20.453,87	24.267,43	430.507,54	297.957,51	297.940,00	308.650,00	319.440,00
1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	134,99	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	222,00	44,95	5,11	-	-	-	-
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>926.952,38</b>	<b>1.033.418,74</b>	<b>2.380.518,03</b>	<b>450.000,00</b>	-	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.2.0.0.00.0.0</b>	<b>Alienação de Bens</b>	-	-	<b>65.700,00</b>	-	-	-	-
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	65.700,00	-	-	-	-
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.4.0.0.00.0.0</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>926.952,38</b>	<b>1.033.418,74</b>	<b>2.314.818,03</b>	<b>450.000,00</b>	-	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	796.952,38	138.418,74	1.436.250,61	450.000,00	-	600.000,00	600.000,00
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	895.000,00	400.000,00	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	478.567,42	-	-	-	-
2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**  
**Quadro 2 cfe artigo 7º, II da Lei 1.232/2024 - LDO**

**Valores em R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>REESTIMADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>	<b>PROJETADO</b>
		<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.9.0.0.00.0.0</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital							
2.9.9.9.99.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>1.304.466,85</b>	<b>1.635.943,53</b>	<b>1.826.083,50</b>	<b>1.668.216,94</b>	<b>2.102.700,00</b>	<b>2.219.600,00</b>	<b>2.340.750,00</b>
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	1.304.466,85	1.635.943,53	1.826.083,50	1.668.216,94	2.102.700,00	2.219.600,00	2.340.750,00
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
<b>8.0.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
<b>9.0.0.0.00.0.0</b>	<b>( R ) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo</b>	<b>-5.478.104,98</b>	<b>-5.362.039,92</b>	<b>-6.281.911,43</b>	<b>-6.916.240,93</b>	<b>-5.933.140,00</b>	<b>-6.269.960,00</b>	<b>-6.619.500,00</b>
9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	- 29.372,44	- 24.448,70	- 24.006,09	- 32.784,94	- 31.290,00	- 33.440,00	- 35.690,00
9.1.3.2.1.00.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	- 1.199.658,34	- 740.890,76	- 1.035.571,52	- 1.117.241,89	-	-	-
9.1.7.0.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	- 4.210.967,85	- 4.676.775,58	- 5.147.406,02	- 5.730.966,66	- 5.868.480,00	- 6.200.998,00	- 6.546.044,00
9.1.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	- 25.257,89	- 88.643,44	- 70.590,73	- 35.247,43	- 33.370,00	- 35.522,00	- 37.766,00
9.2.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Capital	- 12.848,46	- 8.568,32	- 4.337,07	-	-	-	-
	<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>25.768.169,24</b>	<b>32.274.686,02</b>	<b>39.316.918,60</b>	<b>38.637.233,69</b>	<b>40.480.000,00</b>	<b>43.484.570,00</b>	<b>45.989.250,00</b>

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**Município de: Boa Vista do Sul  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas**

DISCRIMINAÇÃO		2022	2023	2024	2025	2026	2027
1	INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	4,62%	4,38%	3,97%	3,60%	3,50%
2	VARIAÇÃO DO PIB	3,00%	2,90%	3,00%	1,92%	2,00%	2,00%
3	CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
4	ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
5	PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL DESPESA C/ PESSOAL	10,38%	7,00%	6,50%	5,17%	4,00%	3,90%
6	TAXA DE JUROS (Selic Real - Média do Ano)	13,75%	11,75%	11,75%	10,75%	9,50%	9,00%
7	ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-M	5,45%	-3,18%	3,98%	3,96%	4,00%	3,90%
8	META ATUARIAL DO RPPS	12,13%	10,90%	9,49%	9,17%	8,78%	8,67%
9	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	2778	2778	2773	2773	2773	2773

Fonte:

**Itens 1,2,6,7** - Sistema Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil verificado em 07/10/2024.

**Item 3** - critério próprio para fins de cobertura do crescimento vegetativo (avanços, licenças-prêmios, gratificações e outros. Para o ano de 2021 não foi considerado valor em decorrência da vedação imposta pelo artigo 8º da Lei Complementar 173/2020.

**Item 4** - critério próprio.

**Item 5** - critério próprio.

**Item 8** - considerado Inflação (IPCA) mais 4,9% a.a conforme cálculo atuarial.

**Item 9** - IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/>)

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador CRC/RS 60.785

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal

**Município de Boa Vista do Sul**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Art 12, § 3º da LC 101/00

RECEITA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
<b>1. TRIBUTÁRIAS</b>	Na receita tributária foi considerada a variação da arrecadação em relação aos exercícios anteriores e a estimativa da variação dos índices 1,2,3,4 e 5 (tabela de parâmetros para projeções).
<b>2. CONTRIBUIÇÕES</b>	Neste grupo está incluída a receita de contribuição dos servidores ativos e inativos para manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores correspondendo à alíquota de 14,00% sobre os vencimentos dos servidores efetivos. Na base de cálculo (salários) foi considerada a estimativa de revisão geral mais o crescimento vegetativo.
<b>3. PATRIMONIAL</b>	Na previsão da Receita Patrimonial a maioria do valor previsto se refere às remunerações dos depósitos bancários (juros sobre aplicações financeiras). O maior volume desta previsão se refere a receita com juros das aplicações do RPPS onde foi estimada uma arrecadação de R\$ 3.285.360,00 para o exercício de 2025. Foi considerado como parâmetro as disponibilidades apuradas no cronograma financeiro estimado do RPPS para o início do exercício de 2025 remuneradas pela alíquota da meta atuarial prevista, ou seja, IPCA + 5,00% a.a. (9,17%).
<b>4. SERVIÇOS</b>	Nas receitas de serviços foi considerada a estimativa de variação do IPCA/IGPM e do PIB sobre o valor arrecado nos exercícios anteriores.
<b>5. TRANSFERÊNCIAS CORENTES</b>	As transferências correntes por terem critérios de distribuição distintos entre si serão analisadas particularmente conforme quadro a seguir:

RECEITA	CRITÉRIO	VALOR PREVISTO
FPM	Valores previsto conforme estudos técnicos da FAMURS.	18.226.360
ITR	Arrecadação atual corrigida pelas metas de inflação.	3.760
CP. Fdo Especial do Petróleo	Incremento da metas de inflação em relação ao valor estimado para o exercício de 2024 mais índice de crescimento do IPCA.	311.560
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS	Valores reestimados para o ano de 2024 corrigidos pelo ICPA.	384.580
Salário Educação	Foi considerado um decréscimo de 2,70% sobre o valor orçado para 2024, conforme demonstrado pelo Estudo da FAMURS.	173.280
Transferências do Fundo Nacional Educação - FNDE	Valores reestimados para o ano de 2024 corrigidos pelo ICPA.	74.860
ICMS	Valores previsto conforme estudos técnicos da FAMURS (com aplicação do índice de retorno do ICMS).	11.822.070
IPVA	Valor orçado para 2024 reajustado pela alíquota de 3,50% de acordo com estudos técnicos da FAMURS.	1.064.400
IPI Exportação	Valores previsto conforme estudos técnicos da FAMURS (com aplicação do índice de retorno do ICMS).	137.410
Transferência do Estado para Saúde	Manutenção dos valores estimados para o atual exercício atualizados pelas metas de inflação.	77.840
Transferência de Convênios com o Estado	Foi prevista a manutenção do Convênio com o Estado para o resarcimento das despesas com transporte escolar do ensino médio e fundamental da rede estadual. A previsão dos valores teve por base a estimativa de arrecadação para o exercício de 2024 corrigido pela meta de inflação.	214.100
ICMS - compensação Art. 3º LC 194/2022	Arrecadação atual corrigida pelas metas de inflação mais o índice de crescimento do PIB.	124.830
Transferência do Fundeb	Valor apurado pelo retorno p/ aluno cfe relatório Famurs e planilha em anexo.	2.362.460

<b>6. OUTRA RECEITAS CORRENTES</b>	Foi considerada a arrecadação anterior corrigida pelas metas de inflação e pela estimativa de crescimento do PIB.	468.880
<b>7. RECEITAS DE CAPITAL</b>	Não estão sendo previstas receitas de capital, uma vez que até o momento não há convênios celebrados a executar com outras esferas de governo e tampouco não estão sendo previstas contratações de operações de crédito e alienações de ativos.	-

<b>8. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	Refere-se à contribuição patronal do Município para o Regime Próprio de Previdência Social em relação à remuneração dos servidores efetivos.	2.102.700
<b>9. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	Refere-se a dedução para a contribuição ao Fundeb no percentual de 20% sobre as receitas de FPM, ITR, ICMS, IPI, IPVA e ICM LC 194/2022. O valor é registrado nessa conta uma vez que as receitas que contribuem para o Fundeb são contabilizadas pelo seu valor bruto. A fim de identificar o valor contribuição do Município para o Fundeb é necessário a contabilização destes valores em contas específicas. O resultado previsto do Fundeb para 2024 está demonstrado no quadro anexo. Integram ainda este grupo a previsão do desconto pelo valor antecipado do IPTU, taxa de limpeza pública e a devolução de tarifas com serviços pagas a maior de forma antecipada.	

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
de Prefeito Municipal

## SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

### Ano de 2025 (30/09/24)

#### 1 – ICMS: Quota municipal (25%)

A Proposta Orçamentária para 2025 apresentada pelo Governo Estado prevê um total de R\$ 13,3 bilhões de ICMS para os Municípios, um crescimento de 13,9% em relação a Proposta Orçamentária de 2024 e 16% sobre a estimativa atual (atualizada em agosto) .

**Estimativa de ICMS - 2025 (valores brutos)**

PLOA 2024	2024 estimativa atual	PLOA 2025	PLOA 2025/ PLOA2024	PLOA 2025/ Estimativa 24
R\$ 11.673.650.000	R\$ 11.462.500.000	R\$ 13.302.072.757	13,9%	16,0%

Valores Brutos

#### 2 – IPVA

A Proposta Orçamentária Estadual prevê um crescimento de 3,5% na arrecadação do IPVA para 2025.

PLOA 2024	PLOA 2025	Var.
R\$ 2.617.000.00	R\$ 2.708.730.869	3,5 %

Valores Brutos

#### 3 – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão responsável pelas previsões das Transferências Federais divulgou as informações detalhadas para o ano de 2025.

Com base na proposta apresentada pelo Governo Federal, o Fundo de Participação terá um crescimento de 6,8% para 2025.

**Projeção do FPM para 2025**

	PLOA 2024	PLOA 2025	PLOA 2025/24
BRASIL	179.299.348.774	191.444.802.708	6,8%
RS	12.047.106.248	12.866.309.472	6,8%

Valores Líquidos, descontados 20% para o FUNDEB

**PREVISÃO DO FPM POR COEFICIENTE PARA 2025**

<b>Coeficiente</b>	<b>COTAS-EXTRAS (não há Fundeb)</b>			<b>Repasses FPM (vlr. bruto)</b>	
	<b>1% julho</b>	<b>1% setembro</b>	<b>1% dezembro</b>	<b>FPM - R\$</b>	<b>TOTAL – R\$ (cotas extras + FPM)</b>
0.6	676.845	586.398	721.517	16.241.662	18.226.422
0.8	902.454	781.861	962.016	21.655.570	24.301.900
1.0	1.128.068	977.329	1.202.521	27.069.456	30.377.374
1.2	1.353.684	1.172.794	1.443.027	32.483.343	36.452.848
1.4	1.579.299	1.368.256	1.683.532	37.897.236	42.528.322
1.6	1.804.913	1.563.724	1.924.037	43.311.122	48.603.797
1.8	2.030.529	1.759.186	2.164.544	48.725.011	54.679.270
2.0	2.256.143	1.954.654	2.405.049	54.138.897	60.754.744
2.2	2.481.758	2.150.122	2.645.554	59.552.783	66.830.217
2.4	2.707.368	2.345.585	2.886.054	64.966.687	72.905.693
2.6	2.932.982	2.541.053	3.126.559	70.380.574	78.981.168
2.8	3.158.597	2.736.515	3.367.064	75.794.466	85.056.643
3.0	3.383.928	2.931.983	3.607.267	81.209.085	91.132.263
3.2	3.609.539	3.127.448	3.847.768	86.622.984	97.207.739
3.4	3.835.442	3.322.913	4.088.581	92.036.128	103.283.064
3.6	4.061.058	3.518.378	4.329.087	97.450.015	109.358.538
3.8	0	0	0	0	0
4.0	5.790.904	5.005.305	6.173.104	140.017.329	156.986.642
<b>CAPITAL</b>	<b>23.485.290</b>	<b>18.932.716</b>	<b>25.035.319</b>	<b>417.723.902</b>	<b>485.177.227</b>

**REDUTOR FINANCEIRO FPM - Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023**

A Lei Complementar 198/23 estabelece uma redução gradual de 10% ao ano no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para os municípios que caíram de faixa de distribuição a partir de 2024. Essa medida visa ajustar a receita dos municípios afetados de forma mais gradual, permitindo uma transição menos abrupta para a nova realidade financeira.

Conforme a última estimativa populacional divulgada pelo IBGE em 29 de agosto, 32 dos 44 Municípios, continuam com coeficientes congelados para 2025 e 11 conseguiram voltar ao coeficiente inicial. No site da FAMURS, na área de Receitas Municipais, pode ser consultado esse estudo no link: <https://famurs.com.br/area-tecnica/9/documentos>

<b>Coef. Congelado</b>	<b>1% julho</b>	<b>1% setembro</b>	<b>1% dezembro</b>	<b>Parcelas -R\$ bruto</b>	<b>TOTAL – R\$ (cotas extras +parcelas)</b>
0,8	658.524	570.526	701.987	21.873.974	23.805.011
1	882.529	764.598	940.776	27.280.525	29.868.427
1,2	1.106.914	959.001	1.179.971	32.685.678	35.931.565
1,4	1.553.435	1.345.849	1.655.962	37.276.611	41.831.857
1,6	1.778.571	1.540.902	1.895.957	42.679.013	47.894.444
1,8	2.003.708	1.735.950	2.135.953	48.081.421	53.957.032
2	2.228.844	1.931.003	2.375.948	53.483.822	60.019.618
2,2	2.453.980	2.126.057	2.615.943	58.886.225	66.082.205
2,6	2.904.248	2.516.158	3.095.928	69.691.049	78.207.383
2,8	3.129.384	2.711.205	3.335.923	75.093.459	84.269.971
3,6	4.029.930	3.491.411	4.295.906	96.703.074	108.520.320

**4 - FUNDEB**
**Receita – Origem**

↓	Contrib. Estado (20%)	Contrib. Munic. (20%)	TOTAL – R\$
ICMS	8.044.800.000	2.660.407.052	10.705.207.052
IPVA	541.719.000	541.719.000	1.083.438.000
IPI	92.774.710	30.924.903	123.699.613
FPE	852.359.129		852.359.129
ITCD	229.643.280		229.643.280
FPM		3.045.697.368	3.045.697.368
ITR		35.000.000	35.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>9.761.296.119</b>	<b>6.313.748.323</b>	<b>16.075.044.442</b>

ETAPAS	Peso por Etapa	Valor Quota Aluno Ano		
		Port. nº 6/23 Estimativa	Port. Nº9/24 Estimativa	2025 Preliminar*
Creche Tempo integral	1,5	9.842,65	10.419,40	11.440,50
<i>Creche Tempo integral conveniada</i>	1,2	7.874,12	8.335,52	9.152,40
Creche Tempo parcial	1,25	8.202,21	8.682,84	9.533,76
<i>Creche Tempo parcial conveniada</i>	1	6.561,76	6.335,52	6.956,40
Pré-Escola Tempo Integral	1,4	9.176,47	9.724,78	10.677,81
<i>Pré-Escola Tempo Integral conveniada</i>	1,2	7.874,12	8.335,52	9.152,40
Pré-Escola Tempo Parcial	1,15	7.546,03	7.988,21	8.771,05
<i>Pré-Escola Tempo Parcial conveniada</i>	1	6.561,76	6.946,27	7.627,00
Séries Iniciais Fundamental Rural	1,15	7.546,03	7.988,21	8.771,05
Séries Iniciais Fundamental Urbano	1	6.561,76	6.946,27	7.627,00
Séries Finais Fundamental Rural	1,2	7.874,12	8.335,52	9.152,40
Séries Finais Fundamental Urbano	1,1	7.217,94	7.640,89	8.389,70
Ensino Fundamental Tempo Integral	1,4	9.176,47	9.724,78	10.677,81
Educação especial	1,4	9.186,47	9.724,78	10.677,81
Educação Indígena e quilombola	1,4	9.186,47	9.724,78	10.677,81
EJA com avaliação no processo	1	6.561,76	6.946,27	7.627,00
EJA integrada a educação profissional de nível médio	1,2	7.874,12	8.335,52	9.152,40
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	1,3	8.230,29	9.030,15	9.915,10
Ensino Médio Rural	1,3	8.230,29	9.030,15	9.915,10
Ensino Médio Tempo Integral	1,4	9.186,47	9.724,78	10.677,81
Ensino Médio Urbano	1,25	8.202,21	8.682,44	9.533,32
Ensino Técnico e Profissional	1,3	8.230,29	9.030,15	9.915,10

\*Preliminar: projeção de 9,8% em relação a Port. 9/24

O FUNDEB para 2025 representará um crescimento de 15,5% em relação a primeira estimativa para 2024 (Port. 6/23), em comparação a última estimativa divulgada pelo FNDE (Port. 9/24) o crescimento será em torno de 9,8%, conforme o quadro abaixo:

Estimativas para 2024	Valor - R\$
Portaria Interministerial nº 6, de 28/12/2023	14.131.503.474
Portaria Interministerial nº 4, de 25/04/2024	14.273.780.120
Portaria Interministerial nº 9, de 28/08/2024	14.814.468.416
Estimativa para 2025	Valor - R\$
Valor Preliminar	16.265.127.003
Variação	%
Portaria Interministerial nº 6, de 28/12/2023	15,1%
Portaria Interministerial nº 4, de 25/04/2024	14,0%
Portaria Interministerial nº 9, de 28/08/2024	9,8%

**5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO:**

Total Municípios 2024 - R\$	Total Municípios 2025- R\$	%
492.899.810	479.594.516	-2,7%

\* PLOA Estado

**6 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**

	Valores Brutos – R\$
IPI-Exportação:	154.624.516
LEI COMPLEMENTAR 176/21	72.567.471
CIDE	15.610.132
ITR (*)	218.750.000

\* Os Municípios que celebraram convênio com a Receita Federal para a fiscalização, lançamento e cobrança do ITR receberão 100% da arrecadação, com desconto de 20% para o FUNDEB.

**7- DADOS COMPARATIVOS:**

Receita	PLOA 2024	Realizado até julho/24		PLOA 2025	%
		em R\$	em %		
FPM	12.047.106.248	6.767.653.628	56%	12.866.309.473	6,80%
ICMS	9.338.920.000	5.350.621.134	57%	10.641.628.206	13,95%
IPI – EXP	131.699.875	65.872.052	50%	123.699.613	6,34%
L.C. 176/20	71.284.353	41.528.539	58%	72.567.471	1,80%
FUNDEB	14.078.933.100	8.779.702.566	62%	16.075.044.442	14,18%
SAL.EDUC	492.899.811	286.108.968	58%	479.591.516	-2,70%
CIDE	2.273.399	8.772.873	386%	15.610.132	586,64%
ITR	150.000.000	24.001.463	16%	175.000.000	16,67%
IPVA	2.617.000.000	1.617.808.613	62%	2.708.595.000	3,50%
<b>TOTAL</b>	<b>38.930.116.786</b>	<b>22.942.069.836</b>	<b>59%</b>	<b>43.158.045.853</b>	<b>10,90%</b>

Valores líquidos, descontados 20% para o FUNDEB

## 8 - Parâmetros macroeconômicos

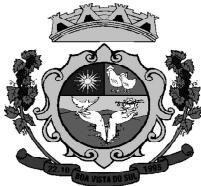
Previsão de PIB e de inflação, no período entre 2025 e 2027 (Estado)

<b>Especificação das Variáveis</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Crescimento Real do PIB - Brasil	2,0%	2,0%	2,0%
Crescimento Real do PIB - Rio Grande do Sul	Não divulgaram		
Variação da Inflação pelo IPCA	3,51%	3,50%	3,50%

Fonte: Anexo Fiscal da PLOA RS 2025.

### NOTAS

1. Valores estimados, com base na Proposta Orçamentária do Estado e na Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
2. Para cálculo dos valores individuais de ICMS, IPI-Exp. e LC 176/21 é usado o Índice de ICMS.
3. FPM: O valor das cotas-extras do FPM, não haverá desconto de FUNDEB.
4. Fundeb: Calculado com base na Proposta Orçamentária do Estado, o MEC ainda não divulgou a estimativa para 2025. Não foi considerado os valores do VAAT e VAAR. Para cálculo individual, aplicar o percentual de crescimento para o ano, mas verificar com a Secretaria de Educação Municipal o crescimento, ou não, do número de matrículas da rede municipal.
5. Salário-Educação: A partir de 2024, com o julgamento pelo STF da ADPF nº 188 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), haverá alteração na distribuição dos recursos das quotas destinadas aos estados, DF e municípios. A distribuição, que atualmente ocorre proporcionalmente às matrículas da educação básica pública e ao valor da arrecadação da contribuição social do salário-educação realizada no âmbito de cada estado, passará a ocorrer considerando a proporção entre as matrículas de cada rede de ensino e o total das matrículas da educação básica pública, aplicada sobre a arrecadação observada em âmbito nacional. O valor previsto é com base no que o Estado estimou em sua PLOA para 2025, aguardando o MEC divulgar para **atualização**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 3 cfe artigo 7º, III da Lei 1.232/2024 - LDO**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Obs: Não existem ações previstas para os períodos em análise que configurem renúncia de receita.

**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	-2.027.383,38
Decorrente de Receitas Tributárias	-41.503,14
Decorrente de Transferências Correntes	-1.985.880,23
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	337.585,58
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.689.797,79
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-1.689.797,79
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	-478.330,46
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	213.152,56
Relativas a Outras Despesas Correntes	-691.483,03
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

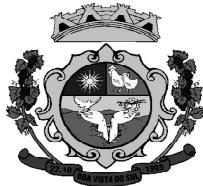
Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
 Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
 Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAIOLI  
 Vice-Prefeito no Exercício do Cargo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 4 cfe artigo 7º, IV da Lei 1.232/2024 - LDO**

**RECEITAS**

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>39.032.940,00</b>	<b>5.277.500,00</b>	<b>44.310.440,00</b>
Impostos Taxas e Contrib de Melhoria	2.118.530,00	0,00	2.118.530,00
Receita de Contribuições	0,00	847.200,00	847.200,00
Receita Patrimonial	886.440,00	3.669.940,00	4.556.380,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.203.300,00	0,00	1.203.300,00
Transferências Correntes	34.653.730,00	462.420,00	35.116.150,00
Outras Receitas Correntes	170.940,00	297.940,00	468.880,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contrib Intra-Orçam</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102.700,00</b>	<b>2.102.700,00</b>
<b>Receita de Capital Intra-Orçam</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções da Rec</b>	<b>-5.930.470,00</b>	<b>-2.670,00</b>	<b>-5.933.140,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>33.102.470,00</b>	<b>7.377.530,00</b>	<b>40.480.000,00</b>

**DESPESAS**

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>21.149.770,00</b>	<b>11.765.520,00</b>	<b>32.915.290,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.653.900,00	7.908.280,00	17.562.180,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.495.870,00	3.857.240,00	15.353.110,00
<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>5.115.720,00</b>	<b>165.560,00</b>	<b>5.281.280,00</b>
Investimentos	5.115.720,00	165.560,00	5.281.280,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.158.430,00</b>	<b>2.158.430,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>26.390.490,00</b>	<b>14.089.510,00</b>	<b>40.480.000,00</b>

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAIOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

Quadro 5 cfe artigo 7º, V da Lei 1.232/2024 - LDO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUNDEC DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL - LM 1.223/2024

Quadro 5 cfe artigo 7º, V da Lei 1.232/2024 - LDO

Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>40.100,00</b>
Impost. Taxas e Contrib Melhor.	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Rec. Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	40.100,00
Rec. Agropecuária	0,00	<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
Rec. Industriais	0,00	Investimentos	0,00
Rec. Serviços	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. Correntes	0,00		
Outras Rec. Corr.	0,00	<b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contrib Intra-Orçam	0,00		
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
Oper. De Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Transf. De Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00		
(-) Deduções da Rec	0,00		
<b>Aporte de Recursos</b>	<b>40.100,00</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>40.100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.100,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - LM 1.148/2023

Quadro 5 cfe artigo 7º, V da Lei 1.232/2024 - LDO

Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>4.655.930,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>4.593.200,00</b>
Impost. Taxas e Contrib Melhor.	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	4.522.700,00
Rec. Contribuições	847.200,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	3.510.790,00	Outras Despesas Correntes	70.500,00
Rec. Agropecuária	0,00	<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>7.000,00</b>
Rec. Industriais	0,00	Investimentos	7.000,00
Rec. Serviços	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. Correntes	0,00		
Outras Rec. Corr.	297.940,00	<b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.158.430,00</b>
Receita de Contrib Intra-Orçam	2.102.700,00		
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
Oper. De Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Transf. De Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00		
(-) Deduções da Rec	0,00		
<b>T O T A L</b>	<b>6.758.630,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.758.630,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LM 039/97  
Quadro 5 cfe artigo 7º, V da Lei 1.232/2024 - LDO

Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>620.350,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>6.733.000,00</b>
Impost. Taxas e Contrib Melhor.	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.201.180,00
Rec. Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	157.930,00	Outras Despesas Correntes	3.531.820,00
Rec. Agropecuária	0,00	<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>155.560,00</b>
Rec. Industriais	0,00	Investimentos	155.560,00
Rec. Serviços	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. Correntes	462.420,00		
Outras Rec. Corr.	0,00	<b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contrib Intra-Orçam	0,00		
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
Oper. De Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Transf. De Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00		
(-) Deduções da Rec	-2.670,00		
<b>Aporte de Recursos</b>	<b>6.270.880,00</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>6.888.560,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.888.560,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA - LM 688/2013  
Quadro 5 cfe artigo 7º, V da Lei 1.232/2024 - LDO

Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>100,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>14.000,00</b>
Impost. Taxas e Contrib Melhor.	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Rec. Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	100,00	Outras Despesas Correntes	14.000,00
Rec. Agropecuária	0,00	<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
Rec. Industriais	0,00	Investimentos	0,00
Rec. Serviços	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. Correntes	0,00		
Outras Rec. Corr.	0,00	<b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contrib Intra-Orçam	0,00		
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
Oper. De Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Transf. De Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00		
(-) Deduções da Rec	0,00		
<b>Aporte de Recursos</b>	<b>13.900,00</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>14.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - LM 1.229/2024

Quadro 5 cfe artigo 7º, V da Lei 1.232/2024 - LDO

Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>1.120,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>114.320,00</b>
Impost. Taxas e Contrib Melhor.	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	59.700,00
Rec. Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	1.120,00	Outras Despesas Correntes	54.620,00
Rec. Agropecuária	0,00	<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>1.500,00</b>
Rec. Industriais	0,00	Investimentos	1.500,00
Rec. Serviços	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. Correntes	0,00		
Outras Rec. Corr.	0,00	<b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contrib Intra-Orçam	0,00		
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
Oper. De Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Transf. De Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00		
(-) Deduções da Rec	0,00		
<b>Aporte de Recursos</b>	<b>114.700,00</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>115.820,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>115.820,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL  
LM 1.199/2024

Quadro 5 cfe artigo 7º, V da Lei 1.232/2024 - LDO

Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>13.420,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>59.800,00</b>
Impost. Taxas e Contrib Melhor.	11.210,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Rec. Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	430,00	Outras Despesas Correntes	59.800,00
Rec. Agropecuária	0,00	<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>1.500,00</b>
Rec. Industriais	0,00	Investimentos	1.500,00
Rec. Serviços	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. Correntes	0,00		
Outras Rec. Corr.	1.780,00	<b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contrib Intra-Orçam	0,00		
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
Oper. De Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Transf. De Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00		
(-) Deduções da Rec	0,00		
<b>Aporte de Recursos</b>	<b>47.880,00</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>61.300,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>61.300,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CLÁUDIO LUIS POZZEBON**  
Contador

**SOLANGE DA COSTA PEDROSO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**ROMEU RABAOLI**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

Quadro 6 cfe artigo 7º, VI da Lei 1.232/2024 - LDO

PROGRAMA			
Código	Descrição	Valor LDO <sup>1</sup>	Valor LOA <sup>1</sup>
0001	Execução da Ação Legislativa	635.600,00	635.600,00
0002	Execução da Ação Administrativa Municipal	3.218.400,00	3.171.400,00
0003	Aperfeiçoamento e Adequação da Ação Administrativa Municipal	153.900,00	153.900,00
0004	Apoio aos Serviços de Segurança Pública	120.150,00	120.150,00
0005	Vigilância Eletrônica	58.200,00	58.200,00
0006	Combate às Calamidades Públicas	40.100,00	40.100,00
0007	Atenção à Pessoa Idosa	129.000,00	129.000,00
0008	Atenção à Pessoa com Deficiência-PCD	33.800,00	33.800,00
0009	Proteção à Criança e ao Adolescente	151.700,00	151.700,00
0010	Execução da Política Municipal de Assistência Social	127.820,00	127.820,00
0011	Gestão do Fundo de Previdência Social do Município	4.580.200,00	4.580.200,00
0012	Manutenção do Sistema Público Municipal de Saúde	4.560.160,00	4.530.160,00
0013	Aperfeiçoamento e Adequação do Sistema Público Municipal de Saúde	154.160,00	154.160,00
0014	Programas de Saúde aos Grupos de Atendimento	45.370,00	45.370,00
0015	Vigilância à Saúde	131.380,00	161.380,00
0016	Extensão dos Serviços de Saúde	1.997.490,00	1.997.490,00
0017	Manutenção do Sistema Público Municipal de Educação	4.459.100,00	4.459.100,00
0018	Aperfeiçoamento e Adequação do Sistema Público Municipal de Educação	166.090,00	166.090,00
0019	Assistência ao Aluno do Ensino Médio	173.280,00	173.280,00
0020	Assistência ao Aluno do Ensino Superior	195.000,00	195.000,00
0021	Apoio à Formação Técnico Profissionalizante	118.300,00	118.300,00
0022	Assistência ao Educando da Rede Municipal	1.033.590,00	1.033.590,00
0023	Acesso Público à Informação e à Cultura	27.500,00	74.500,00
0024	Desenvolvimento da Cultura Local	576.800,00	575.800,00
0025	Espaços Alternativos para o Lazer	160.000,00	160.000,00
0026	Manutenção e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Urbana	210.000,00	210.000,00
0027	Illuminação Pública	468.600,00	468.600,00
0029	Água Potável para Todos	735.200,00	735.200,00
0031	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	164.200,00	164.200,00
0032	Sustentabilidade Ambiental	61.300,00	61.300,00
0033	Apoio aos Produtores Rurais	1.590.400,00	1.590.400,00
0034	Capacitação dos Produtores Rurais	101.400,00	101.400,00
0035	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	1.248.300,00	1.248.300,00
0036	Mecanização Agrícola	1.100.990,00	1.100.990,00
0037	Apoio ao Desenvolvimento Econômico	113.000,00	113.000,00
0038	Desenvolvimento do Turismo Local	88.000,00	88.000,00
0039	Sistema Viário Municipal Ideal	3.792.190,00	3.784.950,00
0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	4.050.000,00	4.058.240,00
0041	Promoção do Desporto Local	177.600,00	177.600,00
0042	Projeto Desportivo para a Vida	30.700,00	30.700,00
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>		<b>36.978.970,00</b>	<b>36.978.970,00</b>
0004	Pagamento de Sentenças Judiciais	7.000,00	7.000,00
0005	Pagamento de Compensação Previdenciária	20.000,00	20.000,00
0006	Contribuições e Encargos	443.000,00	443.000,00
0007	Devolução de Transferências Voluntárias	4.000,00	4.000,00
0008	Amortização do Passivo Atuarial	739.600,00	739.600,00
0010	Reserva do RPPS	2.158.430,00	2.158.430,00
0011	Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00
0013	Apoio às Atividades de Promoção à Arte e à Cultura	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		<b>3.501.030,00</b>	<b>3.501.030,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40.480.000,00</b>	<b>40.480.000,00</b>

<sup>1</sup> LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

<sup>2</sup> LOA - Lei Orçamentária Anual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO Secretária  
Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de



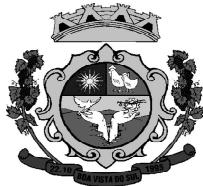
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 7 cfe artigo 7º, VII da Lei 1.232/2024 - LDO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>
1.0.0.0.00.0.00.00.00	<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>44.310.440,00</b>
	( - ) Dedução da Receita Corrente	10.589.070,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	835.130,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	12.070,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA ENTRE O RGPS E O RPPS	297.940,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RPPS	3.510.790,00
9.1.0.0.00.0.00.00.00	(R) DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	5.933.140,00
	<b>( = ) Receita Corrente Líquida prevista</b>	<b>33.721.370,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>
<b>I - NATUREZAS DE DESPESA</b>		<b>16.995.480,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.967.480,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Substituição de mão de obra (art. 18, § 1º da LRF)	28.000,00
<b>II - DEDUÇÕES</b>		<b>4.735.600,00</b>
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (com recursos do RPPS)	4.191.500,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar (com recursos do RPPS)	298.100,00
3.1.90.16.99.01.00.00	Ajuda de Custo	0,00
3.1.90.16.99.02.00.00	Remoções	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	246.000,00
<b>III - TOTAL DAS NATUREZAS DE DESPESA (I - II)</b>		<b>12.259.880,00</b>
3.5.1.3.2.01.01.00.00.00	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
3.5.1.3.2.02.01.00.00.00	Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>IV - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>
<b>V - TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS / RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>
<b>VI - TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE</b>		<b>0,00</b>
<b>VII - TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL ATIVO/INATIVO DA ENTIDADE VII = (III + IV + V+VI)</b>		<b>12.259.880,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA</b>		<b>36,36%</b>
<b>LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL SEGUNDO ARTIGO 20 DA LRF</b>		<b>54,00%</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

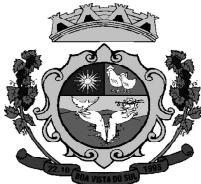
**Quadro 7 cfe artigo 7º, VII da Lei 1.232/2024 - LDO**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	R\$
<b>I - NATUREZAS DE DESPESA</b>		<b>594.700,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.700,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Substituição de mão de obra (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
<b>II - DEDUÇÕES</b>		<b>5.000,00</b>
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
<b>III - TOTAL DAS NATUREZAS DE DESPESA (I - II)</b>		<b>589.700,00</b>
3.5.1.3.2.01.01.00.00.00	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
3.5.1.3.2.02.01.00.00.00	Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>IV - TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS / RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>
<b>V - TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL ATIVO/INATIVO DA ENTIDADE VII = (III + IV + V+VI)</b>		<b>589.700,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA</b>		<b>1,75%</b>
<b>LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL SEGUNDO ARTIGO 20 DA LRF</b>		<b>6,00%</b>

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

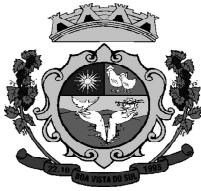
Quadro 8 cfe artigo 7º, VIII da Lei 1.232/2024 - LDO

CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO	R\$
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imp s/ a Propr Pred eTerr Urb-IPTU	93.640,00
1.1.1.2.53.0.00.00.00	Imp s/Transm."Inter Vivos" Bens Im.	92.220,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	IRRF s/ Rendim do Trabalho	1.309.840,00
1.1.1.4.51.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	539.490,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fdo de Part Munic-Cota Mensal	16.241.640,00
1.7.1.1.51.2.00.00.00	Cota-Parte do Fdo de Part Munic-Cotas Extras	1.984.720,00
1.7.1.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do Imp S/ a Prop Territ Rural	3.760,00
1.7.2.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.822.070,00
1.7.2.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.064.400,00
1.7.2.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI/EXP	137.410,00
1.7.2.9.53.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - LC 194/2022	124.830,00
9.1.1.1.2.50.0.00.00.00	(R) Deducao - IPTU	-18.790,00
9.1.1.1.2.53.0.00.00.00	(R) Dedução - ITBI	-4.760,00
9.1.1.1.4.51.0.00.00.00	(R) Dedução - ISS	-1.140,00
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>		<b>33.389.330,00</b>
<b>MÍNIMO A APLICAR NA MDE (25,00%) SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>		<b>8.347.332,50</b>

CÓDIGO	DESPESA	R\$
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.377.270,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	162.500,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	5.878.810,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MDE</b>		<b>8.394.380,00</b>
<b>PERCENTUAL ESTIMADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>		<b>25,14%</b>

CÓDIGO	RECEITA DE RECURSOS DO FUNDEB	R\$
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	9.140,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.07	Remun Dep Rec Vinc - Complementação da União ao Fundeb - VAAR	630,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Impostos e Transferências	2.362.460,00
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>		<b>2.372.230,00</b>

CÓDIGO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	R\$
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.372.230,00
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		<b>100,00%</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO</b>		<b>70,00%</b>

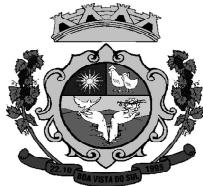


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CLÁUDIO LUIS POZZEBON**  
Contador

**SOLANGE DA COSTA PEDROSO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**ROMEU RABAIOLI**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 9 cfe artigo 7º, IX da Lei 1.232/2024 - LDO**

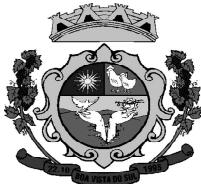
<b>CÓDIGO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>R\$</b>
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imp s/ a Propr Pred eTerr Urb-IPTU	93.640,00
1.1.1.2.53.0.00.00.00	Imp s/Transm."Inter Vivos" Bens Im.	92.220,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	IRRF s/ Rendim do Trabalho	1.309.840,00
1.1.1.4.51.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	539.490,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fdo de Part Munic-Cota Mensal	16.241.640,00
1.7.1.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do Imp S/ a Prop Territ Rural	3.760,00
1.7.2.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.822.070,00
1.7.2.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.064.400,00
1.7.2.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI/EXP	137.410,00
1.7.2.9.53.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - LC 194/2022	124.830,00
9.1.1.1.2.50.0.00.00.00	(R) Deducao - IPTU	-18.790,00
9.1.1.1.2.53.0.00.00.00	(R) Dedução - ITBI	-4.760,00
9.1.1.1.4.51.0.00.00.00	(R) Dedução - ISS	-1.140,00
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>		<b>31.404.610,00</b>
<b>MÍNIMO A APLICAR NA MDE (15,00%) SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>		<b>4.710.691,50</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>R\$</b>
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.196.100,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.853.670,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	137.700,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MDE</b>		<b>6.187.470,00</b>
<b>PERCENTUAL ESTIMADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>		<b>19,70%</b>

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 10 cfe artigo 8º, § 1, X da Lei 1.232/2024 - LDO**

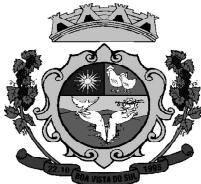
<b>RECEITAS POR FONTES</b>		<b>DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Observação: Não existe previsão de ações a serem financiadas com recursos de operações de crédito na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretária Municipal da Fazenda

ROMEU RABAOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

**Quadro 11 cfe artigo 8º, § 1, XI da Lei 1.232/2024 - LDO**

<b>Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior - RREA</b>		<b>Previsão Atualizada da Receita para 2024</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.991.894,04
1.2.1.5.00.0.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	773.211,77
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.272.644,50
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	995.319,63
1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	632.894,03
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.640,00
1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	11.990.158,36
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.127.517,73
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	190.539,63
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.580,00
1.7.2.8.01.5.1	Cota-Parte do antigo ITCD (CF/67)	0,00
(-) Deduções das receitas acima (exceto CP = 105)		-1.185.274,26
<b>I - Total RREA</b>		<b>31.799.125,42</b>

<b>População do Município - Censo IBGE 2022</b>	<b>2.779 habitantes</b>
---	-------------------------

<b>Análise da Despesa Total - Art. 29-A, I da CF</b>	<b>R\$</b>	<b>III=II/1 - % sobre RREA</b>
<b>II - Valor da despesa fixada para o Poder Legislativo para 2025</b>	<b>635.600,00</b>	<b>2,00%</b>
<b>IV=Ix7,00% - Limite de gasto para o Poder Legislativo</b>	<b>2.225.938,78</b>	<b>7,00%</b>

<b>Análise da Despesa com Pessoal - Art. 29-A, § 1ºCF</b>	<b>R\$</b>	<b>VI=V/IV - % sobre Limite de Gasto</b>
<b>V - Valor da despesa com pessoal fixada para 2025</b>	<b>594.700,00</b>	<b>26,72%</b>
<b>VII=IVx70,00% - Limite de gasto com pessoal para o Legislativo</b>	<b>1.558.157,15</b>	<b>70,00%</b>

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretária Municipal da Fazenda

ROMEU RABAIOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo  
de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**  
**Resumo dos Fatores e Indicadores referentes à Proposta Orçamentária**

**ORÇAMENTO TOTAL**

<b>Receita</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Despesa</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Impost, Taxas e Contribuição Melh	1.887.010,00	2.118.530,00	Pessoal e Encargos Sociais	16.576.400,00	17.562.180,00
Contribuições	976.500,00	847.200,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Patrimonial	4.173.000,00	4.556.380,00	Outras Despesas Correntes	14.106.700,00	15.353.110,00
Industrial	0,00	0,00	Investimentos	5.141.000,00	5.281.280,00
Serviços	1.048.410,00	1.203.300,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.932.880,00	35.116.150,00			
Outras Receitas Correntes	282.900,00	468.880,00	Reserva de Contingência	100.000,00	125.000,00
Receitas de Capital	719.850,00	0,00	Reserva do RPPS	2.705.900,00	2.158.430,00
Receita de Contrib Intra-Orçam	2.235.800,00	2.102.700,00			
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00	0,00			
( - ) Deduções	-5.626.350,00	-5.933.140,00			
<b>Total</b>	<b>38.630.000,00</b>	<b>40.480.000,00</b>			
				<b>38.630.000,00</b>	<b>40.480.000,00</b>

**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO**

<b>Receita</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Despesa</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Impost, Taxas e Contribuição Melh	1.887.010,00	2.118.530,00	Pessoal e Encargos Sociais	12.332.600,00	12.444.780,00
Contribuições	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Patrimonial	887.740,00	1.045.590,00	Outras Despesas Correntes	13.992.300,00	15.249.010,00
Industrial	0,00	0,00	Investimentos	5.126.700,00	5.266.980,00
Serviços	1.048.410,00	1.203.300,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.932.880,00	35.116.150,00			
Outras Receitas Correntes	164.360,00	170.940,00	Reserva de Contingência	100.000,00	125.000,00
Receitas de Capital	719.850,00	0,00			
Receita de Contrib Intra-Orçam	0,00	0,00			
Receita de Capital Intra-Orçam	0,00	0,00			
( - ) Deduções	-5.626.350,00	-5.933.140,00			
( - ) Transferência Concedida	-462.300,00	-635.600,00			
<b>Total</b>	<b>31.551.600,00</b>	<b>33.085.770,00</b>			
				<b>31.551.600,00</b>	<b>33.085.770,00</b>

**ORÇAMENTO DO RPPS**

<b>Receita</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Despesa</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Impost, Taxas e Contribuição Melh	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.822.100,00	4.522.700,00
Contribuições	976.500,00	847.200,00	Outras Despesas Correntes	81.100,00	70.500,00
Patrimonial	3.285.260,00	3.510.790,00	Investimentos	7.000,00	7.000,00
Industrial	0,00	0,00	Reserva do RPPS	2.705.900,00	2.158.430,00
Serviços	0,00	0,00			
Transferências Correntes	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	118.540,00	297.940,00			
Receita de Contrib Intra-Orçam	2.235.800,00	2.102.700,00			
( - ) Deduções	0,00	0,00			
<b>Total</b>	<b>6.616.100,00</b>	<b>6.758.630,00</b>			
				<b>6.616.100,00</b>	<b>6.758.630,00</b>

**ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**

<b>Receita</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>Despesa</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Impost, Taxas e Contribuição Melh	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	421.700,00	594.700,00
Contribuições	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	33.300,00	33.600,00
Patrimonial	0,00	0,00	Investimentos	7.300,00	7.300,00
Transferências Recebidas	462.300,00	635.600,00			
<b>Total</b>	<b>462.300,00</b>	<b>635.600,00</b>			
				<b>462.300,00</b>	<b>635.600,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**  
**Resumo dos Fatores e Indicadores referentes à Proposta Orçamentária**

**Demonstrativo do Resultado do Fundeb**

Base	Previsão de Arrecadação	Contribuição (20,00% sobre arrecadação)	Retorno (nº de alunos)
FPM	16.241.640,00	3.248.330,00	1.305.374,67
ITR	3.760,00	750,00	301,40
ICMS	11.822.070,00	2.364.410,00	950.162,37
IPVA	1.064.400,00	212.880,00	85.548,01
IPI Exp	137.410,00	27.480,00	11.043,12
ICMS LC 194/2022	124.830,00	24.960,00	10.030,43
<b>Total</b>	<b>29.394.110,00</b>	<b>5.878.810,00</b>	<b>2.362.460,00</b>

<b>Perda com o Fundeb</b>	<b>Contribuição ( - ) Retorno</b>	<b>3.516.350,00</b>	<b>% Perda</b>	<b>59,81%</b>
---------------------------	-----------------------------------	---------------------	----------------	---------------

**Indicadores das Aplicações Mínimas Constitucionais**

<b>MDE - 25,00%</b> <b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Base de Cálculo (Rec de Impostos e Transf de Impostos) Valor Previsto de Gasto em MDE <b>% de gasto previsto</b>	33.389.330,00 8.394.380,00 <b>25,14%</b>
--	--	--

<b>ASPS - 15,00%</b> <b>Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	Base de Cálculo (Rec de Impostos e Transf de Impostos) Valor Previsto de Gasto em ASPS <b>% de gasto previsto</b>	31.404.610,00 6.187.470,00 <b>19,70%</b>
---	---	--

**Indicadores da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal**

<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal</b>		<b>Valor</b>	<b>Limite</b>
Receita Corrente Líquida - RCL		33.721.370,00	
Despesa com Pessoal do Poder Executivo		12.259.880,00	18.209.539,80
% Da Despesa com Pessoal do Poder Executivo		36,36%	54,00%
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo		589.700,00	2.023.282,20
% Da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo		1,75%	6,00%

<b>Demonstrativo do Montante do Valores Previstos para Operações de Crédito</b>			
Receita:	0,00	Despesa	0,00

<b>Demonstrativo do Cálculo do Limite Máximo para as Despesas do Poder Legislativo.</b>	<b>Valor</b>	<b>Limite</b>
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior - RREA	31.799.125,42	
Valor da despesa fixada para o Poder Legislativo.	635.600,00	2.225.938,78
% da Despesa Estimado sobre RREA	2,00%	7,00%
Valor fixado para Despesa com Pessoal	594.700,00	1.558.157,15
% da Despesa com pessoal sobre o limite de gastos	26,72%	70,00%

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador

SOLANGE DA COSTA PEDROSO  
Secretária Municipal da Fazenda

ROMEU RABAIOLI  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal